

EDITAL R. Nº 40/2020

CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA 2020.2 CURSO DE MEDICINA.

A Reitora da Universidade de Fortaleza, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, divulga e convoca os candidatos classificáveis do Processo Seletivo do segundo semestre de 2020, do Curso de Medicina, relacionados abaixo, a fim de preencher as vagas existentes decorrentes da não efetivação da matrícula dos candidatos classificados.

CLASSIF	INSCR	CANDIDATO
112	2129	GABRIELLE CARNEIRO
113	398	MATHEUS LOPES CAMPOS
114	277	GABRIELLA MENESES ROCHA BORGES DE ALBUQU
115	1871	LARISSA MEYRE BARROS SILVA
116	112	MARIANA SOUZA DE ARAÚJO
117	612	ANA CECILIA RIBEIRO COELHO
118	400	BEATRIZ MELO MOREIRA BEZERRA
119	369	LAÍS VITÓRIA LIMA LINHARES
120	207	EDNARA DE OLIVEIRA
121	192	MARIA LUIZA SIMÕES DE CARVALHO
122	171	LUCAS JUSSIER PINHEIRO DUARTE
123	2003	LIDIA MARIA MARTINS
124	487	IANA NOCRATO GALENO
125	2097	LUMA CARVALHO QUERUBINO DA SILVA
126	1091	JOSEFA ROSIANE DA SILVA
127	2408	MATEUS MONTEIRO MACIEL
128	1340	RENNATA BORGES DE MELLO VIANA
129	1242	BEATRIZ RODRIGUES DOS SANTOS
130	136	DRIELLY DE ALMEIDA PEREIRA
131	3258	LARISSA AMORIM TEIXEIRA

- 1. A matrícula do candidato deverá ser efetuada no período de 09/07/2020 a 10/07/2020.
- **2.** Para efetivação da matrícula os candidatos deverão anexar na inscrição os seguintes documentos:
- **a)** Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, ou Forças Armadas, ou Polícia Militar, bem como por Ordens ou Conselhos que, por Lei Federal, tenham validade como Documento de Identidade (cópia autenticada ou original);
- b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio (cópia autenticada ou original);
- c) Título de Eleitor, comprovando a quitação com o dever eleitoral, para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos (cópia autenticada ou original);



- d) CPF (cópia autenticada ou original);
- e) Comprovante de quitação com o Serviço Militar, para os brasileiros maiores de 18 (dezoito) anos do sexo masculino (cópia autenticada ou original);
- f) Procuração pública ou particular com firma reconhecida e Cédula de Identidade do procurador, nos casos de efetivação da matrícula por procuração (cópia autenticada ou original);
- **g)** Caso o candidato tenha menos de 18 (dezoito) anos, **cópia autenticada ou original** do CPF e da Cédula de Identidade do seu responsável legal;
- h) 1 foto 3x4 (recente).
- i) Carteira de Estudante (cópia autenticada ou original).

2.1 Outros Documentos:

- a) Contrato de Serviços Educacionais assinado, pelo candidato maior de 18 (dezoito) anos, ou quando se tratar de menor de idade, pelo seu responsável legal.
- **b)** Comprovante de pagamento referente à primeira parcela da semestralidade no valor de R\$ 7.218,00 (sete mil e duzentos e dezoito reais).
- **3.** O pagamento da primeira parcela da semestralidade deverá ser efetuado com antecedência de 48 horas para a compensação e finalização da matrícula.
- **4.** Os candidatos que efetuarem pagamento no último dia previsto para matrícula, em função do tempo de compensação bancária, terão até dois dias úteis para sua efetivação, desde que comprovado o pagamento no último dia previsto em Edital, qual seja, 10 de julho de 2020.
- **5.** Na ausência do responsável legal, o candidato menor de 18 (dezoito) anos deverá anexar procuração outorgada pelos responsáveis legais, com fins específicos para o ato, podendo esta ser pública ou particular com firma reconhecida em cartório.
- **6.** O candidato maior de 18 (dezoito) anos deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. Caso não seja possível deverá constituir procurador, mediante procuração com fins específicos para o ato, podendo esta ser pública ou particular com firma reconhecida em cartório.
- 7. O Contrato de Serviços Educacionais deverá ser impresso, assinado e anexado com os demais documentos descritos no item 2 deste Edital.
- **8.** O candidato que não efetuar a matrícula dentro do prazo estabelecido ou não apresentar os documentos indicados neste Edital, perderá o direito à vaga e não terá eficácia sua classificação
- **9.** A desistência da matrícula do vestibulando de 2020.2 deverá ocorrer, impreterivelmente, antes do primeiro dia letivo, mediante requerimento escrito junto a Central de Atendimento DAE, sendo-lhe assegurada a devolução de 95% (noventa e cinco por cento) do valor pago.
- **10.** A oferta de vagas para um curso poderá ser cancelada, a critério da Universidade de Fortaleza, em função de demanda insuficiente. Igualmente, a abertura de turma para um



curso, exclusivamente a critério da Universidade de Fortaleza, poderá ser cancelada em função de número insuficiente de matrícula de candidatos classificados e/ou classificáveis.

11. As informações deste Edital também se encontram no site da UNIFOR (www.unifor.br).

Fortaleza, 07 de julho de 2020.

Profa. Fátima Maria Fernandes Veras Reitora